



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS EM GERAL, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS – AMAZONASTUR.

Manaus-AM/2023

amazonastur.am.gov.br
instagram.com/amazonastur
presidencia@amazonastur.am.gov.br

Fone:(92) 2101-8181
Avenida Santos Dumont, 1350,
Tarumã - Manaus - AM
CEP: 69041-000

 Empresa Estadual de
Turismo do Amazonas



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO					
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE				C.N.P.J. Nº	
Empresa Estadual de Turismo do Amazonas-AMAZONASTUR				05.662.046/0001-90	
ENDEREÇO					
Av. Santos Dumont, S/N-Tarumã					
CIDADE		UF		CEP	
Manaus		Amazonas		69.041 - 000	
				TELEFONE	
				+55 (92) 2101-8181	
RESPONSÁVEL					
NOME: Gustavo de Araújo Sampaio					
CARGO: Presidente					
C.P.F.: 010.246.782-02					
C.I./ORGÃO EXPEDIDOR: 23014806					
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO					
2.1 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de higienização e manutenção de móveis em geral, destinada a atender as demandas da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas – AMAZONASTUR.					
2.2. A execução do serviço será parcelada, vinculada tão somente a assinatura do contrato e ordem de serviço, cuja data de execução ficará a critério da Contratante, devendo ser executado nas dependências desta AMAZONASTUR.					
2.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, sendo admitida sua prorrogação nos limites previstos no art. 71 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.					
2.4. Subcontratação: A empresa CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder, ou transferir para terceiros, de modo que a vedação encontra respaldo na melhor gestão contratual e resguardo por parte desta Empresa Pública.					
3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA					
3.1 Os serviços a serem prestados deverão observar as especificações técnicas abaixo:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	HIGIENIZAÇÃO DE CADEIRAS FIXAS: Utilização de 01 (um) aspirador profissional de 1.400 W ou superior; mínimo	UNID	893		

amazonastur.am.gov.br
instagram.com/amazonastur
presidencia@amazonastur.am.gov.br

Fone:(92) 2101-8181
Avenida Santos Dumont, 1350,
Tarumã - Manaus - AM
CEP: 69041-000

 Empresa Estadual de
Turismo do Amazonas



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	de 03 (três) borrifadores profissionais de aspersão em nuvem; 01 (uma) escova manual e 01 (uma) escova elétrica não adaptada (vedada a utilização de furadeiras ou similares); 01 (uma) extratora profissional com potência 2.400w ou superior, com reservatório de no mínimo 20l. Respeitando as peculiaridades de cada serviço, Devem ser utilizados na execução dos serviços produtos químicos que tenham F.I.S.P.Q. e certificados de garantia da ANVISA, e sejam a base de: a) Peróxido de Hidrogênio e Tensoativos; b) Dodecilbenzeno sulfonato de sódio; e c) Cloreto de benzalcônio, devidamente diluídos nas proporções necessárias.				
2	HIGIENIZAÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS: Utilização de 01 (um) aspirador profissional de 1.400 W ou superior; mínimo de 03 (três) borrifadores profissionais de aspersão em nuvem; 01 (uma) escova manual e 01 (uma) escova elétrica não adaptada (vedada a utilização de furadeiras ou similares); 01 (uma) extratora profissional com potência 2.400w ou superior, com reservatório de no mínimo 20l. Respeitando as peculiaridades de cada serviço, Devem ser utilizados na execução dos serviços produtos químicos que tenham F.I.S.P.Q. e certificados de garantia da ANVISA, e sejam a base de: a) Peróxido de Hidrogênio e Tensoativos; b) Dodecilbenzeno sulfonato de sódio; e c) Cloreto de benzalcônio, devidamente diluídos nas proporções necessárias.	UNID	554		
3	HIGIENIZAÇÃO DE SOFÁS: Utilização de 01 (um) aspirador profissional de 1.400 W ou superior; mínimo de 03 (três) borrifadores profissionais de aspersão em nuvem; 01 (uma) escova manual e 01 (uma) escova elétrica não adaptada (vedada a utilização de furadeiras ou similares); 01 (uma) extratora profissional com potência 2.400w ou superior, com reservatório de no mínimo 20l. Respeitando as peculiaridades de cada serviço, Devem ser utilizados na execução dos serviços produtos químicos que tenham F.I.S.P.Q. e certificados de garantia da ANVISA, e sejam a base de: a) Peróxido de Hidrogênio e Tensoativos; b) Dodecilbenzeno sulfonato de sódio; e c) Cloreto de benzalcônio, devidamente diluídos nas proporções necessárias.	UNID	38		
4	HIGIENIZAÇÃO DE TOLDOS: Utilização de 01 (um) aspirador profissional de 1.400 W ou superior; mínimo de 03 (três) borrifadores profissionais de aspersão em nuvem; 01 (uma) escova manual e 01 (uma) escova	M ²	2.227,50		

amazonastur.am.gov.br
instagram.com/amazonastur
presidencia@amazonastur.am.gov.br

Fone:(92) 2101-8181
Avenida Santos Dumont, 1350,
Tarumã - Manaus - AM
CEP: 69041-000

 Empresa Estadual de
Turismo do Amazonas



	elétrica não adaptada (vedada a utilização de furadeiras ou similares); 01 (uma) extratora profissional com potência 2.400w ou superior, com reservatório de no mínimo 20l. Respeitando as peculiaridades de cada serviço, Devem ser utilizados na execução dos serviços produtos químicos que tenham F.I.S.P.Q. e certificados de garantia da ANVISA, e sejam a base de: a) Peróxido de Hidrogênio e Tensoativos; b) Dodecilbenzeno sulfonato de sódio; e c) Cloreto de benzalcônio, devidamente diluídos nas proporções necessárias.				
5	HIGIENIZAÇÃO CARPETE: Utilização de 01 (um) aspirador profissional de 1.400 W ou superior; mínimo de 03 (três) borrifadores profissionais de aspersão em nuvem; 01 (uma) escova manual e 01 (uma) escova elétrica não adaptada (vedada a utilização de furadeiras ou similares); 01 (uma) extratora profissional com potência 2.400w ou superior, com reservatório de no mínimo 20l. Respeitando as peculiaridades de cada serviço, Devem ser utilizados na execução dos serviços produtos químicos que tenham F.I.S.P.Q. e certificados de garantia da ANVISA, e sejam a base de: a) Peróxido de Hidrogênio e Tensoativos; b) Dodecilbenzeno sulfonato de sódio; e c) Cloreto de benzalcônio, devidamente diluídos nas proporções necessárias.	M ²	686		
6	MANUTENÇÃO DE ESTOFAMENTO DE CADEIRAS: Utilização de 01 (uma) parafusadeira profissional; 01 (um) extrator de grampo manual; 01 (uma) corneta alicate "C"; 01 grampeador pneumático compacto, que utilize grampo Nº14 e tenha pressão mínima de 90lbs/Pol ² . Nos casos de necessidade de remoção do tecido danificado, deve ser utilizado tecido Qualiflex da cor do que foi retirado, já cortado no tamanho ideal para o grampeamento do material substituído.	UNID	156		
7	MANUTENÇÃO DE CADEIRAS: Utilização de 01 (uma) parafusadeira profissional; 01 (uma) chave tipo fenda; 01 alicate de bico; 01 (uma) chave tipo phillips. Nos casos de necessidade de substituição de itens danificados, deve ser utilizado material com a mesma especificação técnica do que foi removido.	UNID	520		

Valor Total:

4. JUSTIFICATIVA

Estudos indicam que a principal forma de melhorar o índice de engajamento nas empresas é



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

focar no bem estar das pessoas e um dos principais fatores para isso é o ambiente físico em que a pessoa trabalha. Um local limpo e organizado pode garantir a melhora na produtividade, por outro lado, um ambiente ruim pode provocar consequências desagradáveis para equipe e empresa no geral.

A baixa qualidade da saúde mental no trabalho é um problema bem conhecido atualmente. Excesso de demandas, grande volume de cobranças, desgaste físico e mental, envolvimento emocional e outras questões acabam causando diversos transtornos de ordem psicológica. Dessa forma, é muito comum resultar em estresse, ansiedade e depressão, sem falar na já conhecida Síndrome de Burnout.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, entre as principais causas de faltas ao trabalho em todo o mundo estão os transtornos mentais. Ainda, segundo uma pesquisa realizada pelo Oracle, em 11 países, 76% dos funcionários concordam que as empresas devem se preocupar mais com a proteção da saúde mental. Já no Brasil, esse número está acima da média mundial, apresentando incríveis 84%.

As empresas são responsáveis por proporcionar um ambiente de trabalho seguro para os colaboradores. A higiene e saúde no trabalho reduzem os riscos profissionais, identificando e minimizando fatores que podem eventualmente, afetar o ambiente dos colaboradores. A segurança no trabalho sensibiliza os colaboradores e procura eliminar as condições inseguras, prevenindo os acidentes de trabalho.

Dessa forma, para assegurar um ambiente de trabalho adequado é primordial a preservação da saúde dos funcionários, garantindo o local de trabalho limpo e saudável. Investir na preservação de um ambiente livre de fungos, bactérias, e demais microrganismos nocivos à saúde ganhou ainda mais notoriedade no mundo “Pós-Pandemia”, onde os cuidados com a saúde foram massivamente intensificados, e todos passaram a valorizar ainda mais a higiene pessoal e dos ambientes frequentados.

Vale ressaltar, que a higiene e limpeza trazem resultados positivos ótimos para a organização e para o pessoal, como por exemplo, os atestados por doença serão reduzidos, a produtividade aumentará e o estresse também entrará em baixa. Assim, a longo prazo o custo a ser empregado com a limpeza e manutenção é bem menor do que o utilizado cobrindo os danos que essa falta traz, e pensando nisso, como forma de melhorar a performance dos nossos servidores, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em higienização e manutenção de móveis em geral destinadas a atender as demandas da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas – AMAZONASTUR.

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O serviço deverá ser executado durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato;

5.2. CONTRATANTE e CONTRATADA manterão os entendimentos necessários para a execução do serviço, sempre por intermédio da AMAZONASTUR, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos por meio de funcionário designado, que terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação

amazonastur.am.gov.br
instagram.com/amazonastur
presidencia@amazonastur.am.gov.br

Fone:(92) 2101-8181
Avenida Santos Dumont, 1350,
Tarumã - Manaus - AM
CEP: 69041-000

 Empresa Estadual de
Turismo do Amazonas

geral, controle e fiscalização do serviço.

6. REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Atestado de Aptidão Técnica comprovando que a licitante executou serviços compatíveis em quantidade com o objeto licitado ou semelhante, devendo a comprovação ser feita por somatório de atestados para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a boa e regular prestação de serviços similares ao objeto e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos.

6.1.a. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera (m)-se compatível (eis) o (s) atestado (s) que expressamente certifique(m) que o licitante já executou pelo menos **40% (quarenta por cento)** das **quantidades descritas na proposta de preços apresentada**.

6.1.b. O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já executou objeto semelhante ao da licitação, destacando-se a necessidade desse (s) atestado (s) demonstrar (em) que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, **40%** (quarenta por cento) da quantidade que está propondo.

6.2. A exigência do quantitativo mínimo justifica-se pelo melhor atendimento da vantagem para a Administração Pública, levando em consideração que o certame se destina a contratação de serviço de higienização e manutenção de móveis em geral para a Empresa Estadual de Turismo do Amazonas – AMAZONASTUR, é necessário que a empresa que se sagrar vencedora possua substancial qualificação técnica e capacidade para exequibilidade do objeto. (Acórdão 737/2012-Plenário, Relator: MarcosBemquerer).

6.3. No caso de pessoa jurídica de direito público, o (s) atestado (s) deverá (ão) ser assinado (s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão.

6.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

7. REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

7.1. Encerrada a fase de lances verbais, a critério da comissão e de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade, os proponentes melhores classificados deverão indicar local para, a título de diligência, ser realizada **VISITA TÉCNICA**, por comissão instituída para tal mister, no prazo a ser definido pela Comissão de Licitação, com vistas à averiguação das situações descritas no instrumento convocatório.

7.2. Após o cumprimento da referida diligência, haverá a **reabertura da sessão** no prazo a critério da comissão, para divulgação do resultado da inspeção técnica, com vistas a continuidade do procedimento.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Termo de Referência;

- a) Retirar o Pedido de Serviço e assinar o Termo de Contrato relativos ao objeto;
- b) Iniciar a execução do objeto, a partir do recebimento da Ordem de Serviço e assinatura do Termo de Contrato, conforme solicitação formal;
- c) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto;
- d) Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- f) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- g) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da AMAZONASTUR no tocante à execução dos serviços;
- h) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- i) Reparar, no total ou em parte, os serviços que se encontrarem em desacordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- j) Arcar com o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;
- l) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data de execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sob pena de responsabilidade e sanções legais;
- m) Manter cadastro atualizado, durante o período de execução do contrato, telefone, fax e endereço eletrônico, devendo comunicar à Diretoria Administrativa e Financeira da AMAZONASTUR qualquer alteração de dados;
- n) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros.

8.2. A CONTRATADA não poderá cobrar valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Caberá a AMAZONASTUR, sem prejuízo das demais disposições constantes neste Termo de Referência:

- a)** Emitir a Ordem de Serviço em favor da CONTRATADA e assinar o Termo de Contrato relativo ao objeto;
- b)** Supervisionar a execução do objeto, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas, ato a ser executado por servidor nomeado pela autoridade competente, para exercer a função de fiscal/gestor do contrato;
Aplicar as penalidades por descumprimento das regras estabelecidas neste Termo de Referência e no Termo de Contrato;
- c)** Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA, em tempo hábil, às informações eventualmente necessárias à execução do objeto;
- d)** Efetivar a liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- e)** Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

9.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do Contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

10.6 Antes de empenho e liquidação da nota supracitada, será realizada consulta tanto aos sítios eletrônicos competentes, para fins de realização de validação das certidões apresentadas pela CONTRATADA, com vistas a verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

10.7 Constatada a existência de irregularidades, será providenciada a notificação da CONTRATADA, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

10.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9 Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurando à CONTRATADA a ampla defesa.

10.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

10.11 Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. Será designada comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço;

11.2. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 Em observância às normas insculpidas na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de

amazonastur.am.gov.br
instagram.com/amazonastur
presidencia@amazonastur.am.gov.br

Fone:(92) 2101-8181
Avenida Santos Dumont, 1350,
Tarumã - Manaus - AM
CEP: 69041-000

Empresa Estadual de
Turismo do Amazonas



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Proteção de Dados Pessoais-LGPD), fica ciente a CONTRATADA que é permitida a Administração Pública, o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres ou correlatas ao objeto do Contrato de nº 041/2022.

12.2 O tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do [art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 \(Lei de Acesso à Informação\)](#), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, desde que:

- a)** sejam informadas as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos;
- b)** seja indicado um encarregado quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 39 da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD) ([Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019](#)) [Vigência.](#)

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Os Contratos devem conter cláusulas com sanções administrativas a serem aplicadas em decorrência de atraso injustificado na execução do Contrato, sujeitando a CONTRATADA a multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato.

13.1.1. A multa a que alude este artigo não impede que a CONTRATANTE rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

13.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da CONTRATADA.

13.1.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, conforme a Lei n.º 13.303/2016, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;

13.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.2.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE.

13.2.5 As sanções previstas nos subitens **13.2.1.** e **13.2.3** poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **13.2.2.**, devendo a defesa prévia do interessado, no processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.1.6. As sanções previstas no subitem **13.2.3.** poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso se dará conforme as necessidades desta AMAZONASTUR.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência fundamenta -se no art. 28 e seguintes da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 e legislação em vigor.

16. DATAS E ASSINATURAS

Manaus, 19 de julho de 2023.

Elaborado:

Alvacir Siqueira da Silva
Gerente de Apoio Logístico

Revisado:

Juvenal Pinheiro da Costa Filho
Diretor Administrativo e
Financeiro

Aprovado:

Gustavo de Araújo Sampaio
Presidente